

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 168/90

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A TRANSFERIR CRÉDITO NO ORÇAMENTO-PRO-
PRIA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e
eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a anular despesas fixadas nos seguintes progra-
mas:

CÂMARA MUNICIPAL

LEGISLATIVA

AÇÃO LEGISLATIVA

11.01010011-1	- Aquisição de Equipamentos.....Cr\$. 200.000,00
11.01010013-1	- Construção da Sede.....Cr\$. 600.000,00

CABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO

DEFESA DO INTERESSE PÚBL. PROC. JUDICIÁRIO

21.03070142	Pagamento de Procatórios Judiciais.....
Cr\$. 200.000,00

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

21.03090432-C	- Aquisição de Equipamentos.....Cr\$. 200.000,00
---------------	--

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

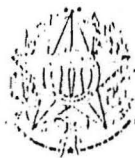
ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO REGULAR

24.08421882-0	- Funcionamento e Manutenção....Cr\$. 200.000,00
---------------	--

	TRANSPORTAR.....Cr\$. 1.500.000,00
--	------------------------------------

Handwritten signature



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

-TRANSPORTE.....Cr\$. 1.500.000,00

-EFETIVAÇÃO DO ANALFABETISMO

21.00421882-1 - Funcionamento e Manutenção.....Cr\$. 300.000,00

-CRECHE

21.08411851 - Construção e Equipamentos de Creche.Cr\$ 804.000,00

-CULTURA

-DIFUSÃO CULTURAL

24.08482471-2 - Construção da Casa da Cultura...Cr\$. 405.042,00

TOTAL.....Cr\$. 3.009.042,00

Art. 2º - Os créditos anulados conforme consta do artigo anterior, serão transferidos a favor dos seguintes programas:

CÂMARA MUNICIPAL

LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

11.01010012-0 - Funcionamento da Câmara Municipal.Cr\$ 200.000,00

-CABINETE DO PREFEITO

-ADMINISTRAÇÃO

-ADMINISTRAÇÃO GERAL

21.03070211 - Aquisição de Veículos.....Cr\$. 400.000,00

-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

-EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

24.08411901-1 - Construção e Equipam. pré-escolar..Cr\$. 804.000,00

-ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO

-TRANSPORTE ESCOLAR

24.08472392 - Transporte, functº e manutenção...Cr\$. 205.404,00

CULTURA

DIFUSÃO CULTURAL

24.08482472-0 - O programa de festividade culturais.....

.....Cr\$. 700.000,00

TOTALCr\$. 3.009.042,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

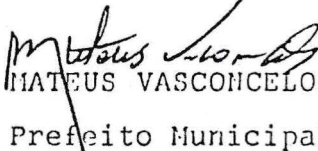


Art. 3º - As transferências efetuadas serão de conformidade com os artigos 5º e 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 152/89, de 22 de dezembro de 1989..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirão seus efeitos a 26 de abril de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário ,
Estado do Espírito Santo, em 07 de Junho de 1990.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal.